



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 82, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 12.371, de 29 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Educativa e Cultural Matonense, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo.".

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM N° 144

TVR n.82/2025

Agrémenté le: 11/02/2025 15:18:00.643 - Mesa

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.371, de 29 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Educativa e Cultural Matonense, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo.".

Brasília, 6 de fevereiro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00761/2024 MCOM

Brasília, 14 de Outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 01250.063283/2019-30, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7501/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00421/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da minuta do Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 6 de janeiro de 2020, a concessão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MATONENSE, anteriormente denominada Fundação Educativa e Cultural Julius August Marischen, inscrita no CNPJ nº 03.725.087/0001-52, nos termos do Decreto de 20 de dezembro de 2002, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 460, de 2004, publicado em 16 de agosto de 2004, e, conforme Contrato firmado com a União publicado em 6 de janeiro de 2005, vinculado ao FISTEL nº 50408589655, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, no canal 36, no município de Araraquara, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/86491bdd-1b79-4437-8c29-fa48370e7fc2>

86491bdd-1b79-4437-8c29-fa48370e7fc2

MENSAGEM Nº 144

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.371, de 29 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Educativa e Cultural Matonense, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo.".

Brasília, 6 de fevereiro de 2025.



* C D 2 5 4 0 0 9 1 2 2 7 0 0 *